



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025 FMS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA, INCLUINDO LAUDOS TÉCNICOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PIUM.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliado nesta cidade denominado CONTRATANTE, e CAPFIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.387.694/0001-01, com sede e foro na Qd. 403 sul, alameda 3, lote 51, Palmas-TO, neste ato representado por sua representante legal a Srª JULLIANY MIRELLY SOUSA, portadora do CPF nº 034.745.471-27 e RG nº 1718531 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas-TO, denominado CONTRATADO(A), firmam o presente instrumento para prestação de serviços na área da saúde, conforme seguintes cláusulas e condições.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e federal nº 11.878 e decretos municipais, através do Chamamento Público Edital nº 004/2025.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização dos serviços, bem assim definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, como todos os seus anexos, os seguintes documentos: Chamamento Público 004/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Jurídica para serviços de ultrassonografia para o Fundo Municipal de Saúde do município de PIUM/TO, nas dependências do CONTRATANTE, para atendimento à pacientes de livre demanda;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



§ 1º - O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE.

§ 2º - Os serviços serão prestados: na cidade de PIUM, conforme demanda mandada pelo fundo de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A):

O(A) CONTRATADO(A) deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;

§ 2º - O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao (a) CONTRATADO(A);

§ 3º - Notificar por escrito ao (a) CONTRATADO (A) da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS	QUAN.	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	EXAMES DE ULTRA SONOGRAFIA A SEREM DISPONIBILIZADOS: • ABDOMEM TOTAL E SUPERIOR • TRANSVAGINAL • ABSTÉTRICA • PARTES MOLES • TIREOIDIANA • VIAS URINARIAS	480	SERV	110,00	R\$52.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



	• MAMÁRIA • PROSTATA ABDOMINAL E TRANSRETAL • BOLSA ESCROTAL • PAREDE ABDOMINAL E REGIÃO INGUINAL OBSERVAÇÃO: • OS ATENDIMENTOS SERA REALIZADO ATRAVES AGENDAMENTO PREVIO • EM LOCAL PRE DEFINIDO PELO FUNDO DE SAÚDE • A EMISSÃO DE LAUDOS MEDICOS ASSINADO NO PRAZO MAXIMO DE 48 HORAS • OS EXAMES DEVERA SER ENTREGUE DIGITALMENTE PARA MAIOR AGILIDADE E ACESSIBILIDADE,				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ao (a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O (A) CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste TERMO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta "CLÁUSULA" terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (a) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do Termo de Contratação;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida, do contrato, bem como de termo aditivo, se for o caso, e outras determinadas em lei;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A inobservância, pelo (a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, penalidades e sanções previstas em Lei:

§ 1º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro; pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao (a) **CONTRATADO(A)** as sanções previstas em Lei;

§ 2º - O (A) CONTRATADO(A) ficará sujeito as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) - **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado**, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);

b) - Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando, por culpa do(a) CONTRATADO(A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;

d) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

e) Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o § 2º, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o(a) **CONTRATADO(A)** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao Fundo Municipal de Saúde através da Diretoria dos Serviços de Saúde. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o(a) **CONTRATADO(A)** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE**



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, extinguindo seus efeitos em 006/05/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO:

Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada da gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **04.0020 - 10.301.0012.2086 - elemento da despesa 3.3.90.39 FONTE – 1.500.1002.000000**, constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza.

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para seu período de vigência de 06/05/2025 a 06/05/2026 em **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de cotações.

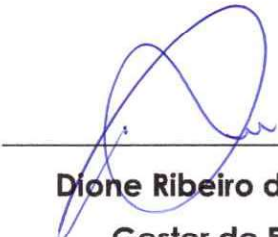
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O presente TERMO foi celebrado em conformidade com as suas cláusulas contratuais e ciência das partes envolvidas.

Parágrafo Único: Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste Termo Contratual serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se, para tanto, o Foro da Comarca de Cristalândia/TO.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo ratificado pela partes contratantes, para que surta seus efeitos.

PIUM/TO, 06 de maio de 2025



Dione Ribeiro da Silva
Gestor do FMS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Documento assinado digitalmente
JULLIANY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO
Data: 07/05/2025 13:50:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Capfio Serviços médicos LTDA
CNPJ: 42.387.694/0001-01

Testemunhas:

1. _____
2. _____



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025
Oriundo do Credenciamento 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM. Contratada: CARLA MARIA DE ALCANTARA inscrita no **CNPJ:** 09.997.142/0001-14

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	04.0020.10.122.0003.2094	3.3.90.39	1.500.1002/1.600.000

Valor: R\$ 269.582,10(duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

Data de assinatura: 27 de março de 2025

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Dione Ribeiro da Silva-Gestor do FMS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2025
Oriundo do Credenciamento 002/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA, INCLUINDO LAUDOS TECNICOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DA REDE MUNICIPAL DE PIUM.

Contratada: CAPFIO SERVIÇOS MEDICOS inscrita no CNPJ: 42.387.694/0001-01

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	04.0020 - 0.301.0012.2086	3.3.90.39	1.500.1002

Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) Data de assinatura: 06 de maio de 2025

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Dione Ribeiro da Silva-Gestor do FMS

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025
Oriundo do Credenciamento 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM. Contratada: ABREU & XAVIER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA inscrita no CNPJ: 55.846.426/0001-52

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	04.0020.10.122.0003.2094	3.3.90.39	1.500.1002/1.600.000

Valor: R\$ 269.582,10(duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do FMS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025
Oriundo do Credenciamento 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM. Contratada: CARLA MARIA DE ALCANTARA inscrita no CNPJ: 09.997.142/0001-14

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	04.0020.10.122.0003.2094	3.3.90.39	1.500.1002/1.600.000

Valor: R\$ 269.582,10(duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do FMS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2025
Oriundo do Credenciamento 002/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE

ULTRASSONAGRAFIA, INCLUINDO LAUDOS TECNICOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DA REDE MUNICIPAL DE PIUM.

Contratada: CAPFIO SERVIÇOS MEDICOS inscrita no CNPJ: 42.387.694/0001-01

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	04.0020 - 0.301.0012.2086	3.3.90.39	1.500.1002

Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)Data de assinatura: 06 de maio de 2025
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 028/2025 FMS

Processo Administrativo: Nº 905/2025
Modalidade de Licitação: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto da Licitação CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMEM HORA TRABALHADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

Partes: EDSON MARTINS DA SILVA,inscrito no CNPJ sob o n.º 37.513.722/0001-50 e Fundo Municipal de Saude de Pium, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data da assinatura do contrato: 12 de maio de 2025

Recursos: 04.0020-10.122.0003.2082 elemento de despesa 339039/339036- 1.500.1002 DC 335 e 334

Valor total: R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 023/2025 FMS

Processo Administrativo: Nº 422/2025
Modalidade de Licitação: Chamada Publica N.º 003/2025-PMP

Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS E GAS GLP 13 KG PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO

Partes: PH BORGES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.090.729/0001-08 e Fundo Municipal de Saude de Pium, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data da assinatura do contrato: 22 de abril de 2025